



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 498/75

DE

05 DE DEZEMBRO DE 1.975

CONCEDE PENSÃO AOS MENORES FILHOS DO EX-SERVIDORES FALECIDOS ALEXANDRE GOMES DA SILVA E DUVALDO MONCORVO, ABRINDO UM CRÉDITO ESPECIAL NA QUANTIA DE Cr\$ 600,00 (SEISCENTOS CRUZEIROS) PARA OCORRER COM AS DESPESAS NO PRESENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTº 1º) - CONCEDE AOS FILHOS MENORES DOS EX-SERVIDORES DESTA PREFEITURA, FALECIDOS ALEXANDRE GOMES DA SILVA E DUVALDO MONCORVO, UMA PENSÃO MENSAL DE Cr\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS);

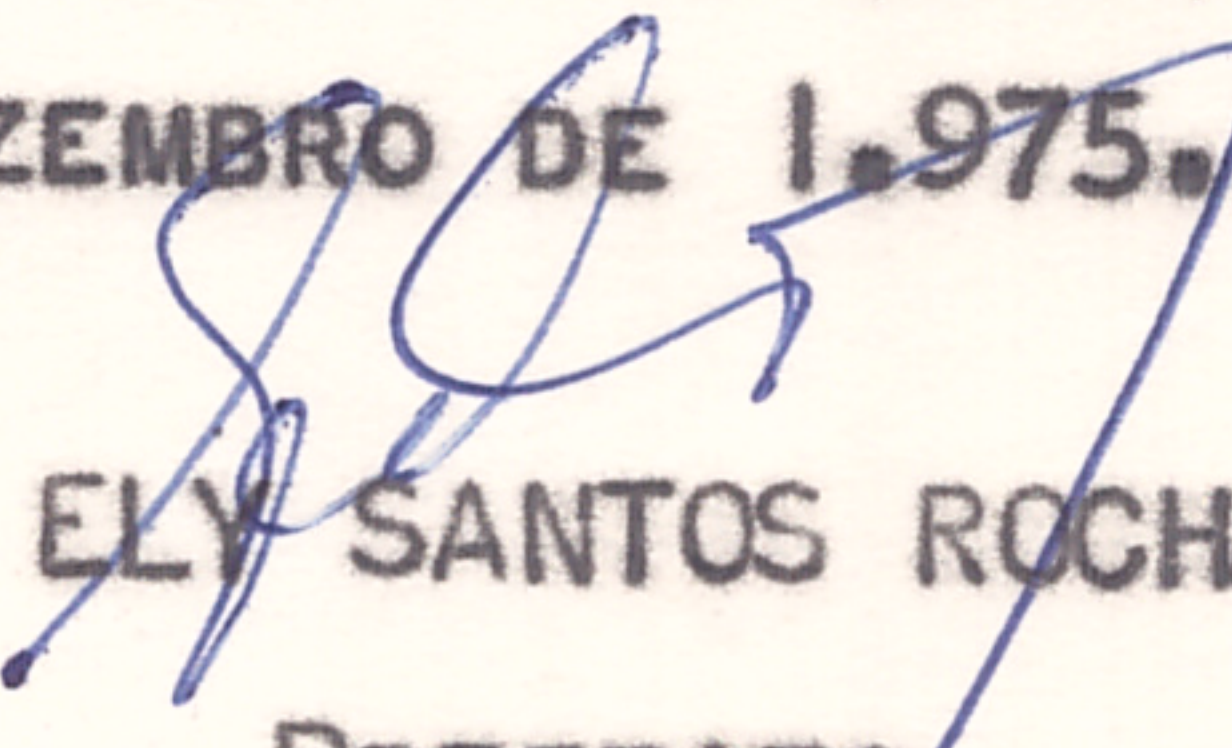
ARTº. 2º) - FICA ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL NA QUANTIA DE Cr\$ 600,00 / (SEISCENTOS CRUZEIROS) PARA OCORRER COM AS DESPESAS CONSTANTES NO ARTº. 1º DA PRESENTE LEI, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO;

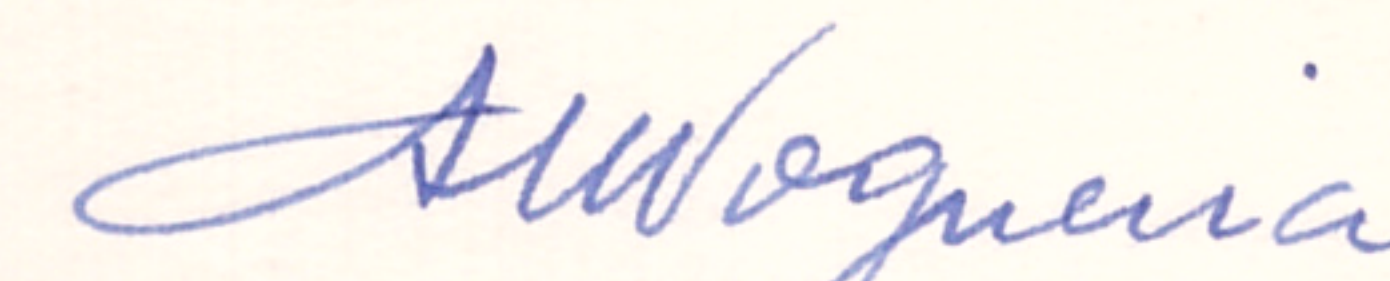
ARTº. 3º) - OS RECURSOS PARA ABERTURAS DO PRESENTE CRÉDITO, CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS PREVISTOS NO ARTº. 43, ITEM II, DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1.964;

ARTº. 4º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO;

ARTº. 5º) -REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, EM 05 / DE DEZEMBRO DE 1.975.

  
ELY SANTOS ROCHA  
PREFEITO

  
AMELIA MACÊDO NOGUEIRA  
SECRETÁRIA